



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
CAMPUS III – BANANEIRAS/PB



EDITAL Nº 06/2021- CCHSA/UFPB
Programa de Ações de Responsabilidade Social

A Direção do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA), Campus III da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio da Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional (CAAI), torna público à Comunidade Acadêmica pelo presente Edital, as normas do processo seletivo para financiamento de auxílios aos discentes a **Projetos de Responsabilidade Social** em atendimento ao **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância – Inep - Sinaes 2016**, à **Política Nacional de Educação Ambiental** (Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002), às **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1 de 30 de 12 de 2012, às **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena**, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação alterada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004, assim como ao **Plano de Desenvolvimento Institucional**, ao **Plano de Política de Educação Ambiental do CCHSA** (2015) e da **UFPB** (Resolução do CONSUNI Nº 17/2018), ao **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do CCHSA** (2016), e ao alcance dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** e disseminação da **Agenda 2030** no Território Brasileiro, bem como às seguintes instruções:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, e de defesa da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, configura-se como a responsabilidade social das IFES, devendo ser uma diretriz relevante na missão social. Além do mais, deve estar prevista e integrada, de

maneira **excelente**, no cotidiano acadêmico, dando oportunidades para a comunidade exercitá-la em projetos, ações, e na execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DO OBJETO

2.1 Este Edital tem por objeto a seleção de projetos de pesquisa, ensino ou extensão promovidos por Docentes em efetivo exercício no CCHSA, Campus III da UFPB, voltados às ações de responsabilidade social em atendimento à legislação pertinentes as políticas e iniciativas que contribuam com a melhoria da qualidade de vida e com o uso racional de recursos naturais.

3. DO FINANCIAMENTO

3.1 Serão selecionados e classificados até **13 (treze) projetos**, sendo priorizada a classificação de, ao menos, **um projeto em cada linha temática**, entre as **05 (cinco) categorias propostas** (Item 5.1), segundo a classificação obtida pelos projetos no processo de seleção em ordem decrescente.

3.2 Os projetos aprovados serão custeados em forma de auxílio financeiro (Bolsa), sendo destinadas 07 (sete) cotas a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação (Bacharelado em Administração, Bacharelado em Agroindústria, Licenciatura em Ciências Agrárias, Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Agroecologia), e 06 cotas a alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos e médios (Agropecuária, Agroindústria, Aquicultura, Nutrição e Dietética) do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros” (CAVN/UFPB), todos do Campus III, da UFPB.

3.3 As cotas não preenchidas por projetos destinadas à Graduação serão disponibilizadas para os cursos técnicos e vice-versa, de modo que as 13 bolsas/vagas sejam todas preenchidas.

3.4 A definição das cotas de financiamento (alunos de graduação ou alunos dos cursos técnicos e médios) em que cada projeto irá concorrer, deverá ser informada pelo proponente no ato da inscrição do projeto, via formulário de inscrição (Anexo I);

3.5 O valor dos auxílios financeiros (Bolsa) será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e a vigência dos projetos serão de 05 (seis) meses.

3.6 O quantitativo de bolsas, a periodicidade e o próprio pagamento das bolsas do Programa de Responsabilidade Social 2021 está condicionado à disponibilidade orçamentária para o respectivo exercício.

4. DO PROPONENTE

4.1 Serão considerados proponentes os Docentes permanentes e em efetivo exercício no CCHSA/CAVN, Campus III da UFPB.

5. DO PROJETO

5.1 Os projetos ditos elegíveis serão aqueles cujas propostas, temas ou área de atuação, sejam transversais ao eixo segmentário, em uma ou mais de uma, das categorias a seguir:

| CATEGORIA-1 | MEIO AMBIENTE |
|----------------------|---|
| Linha – 1 | Redução na fonte geradora (consumo consciente, uso racional de papel, copos descartáveis, uso de tonners, uso racional de resíduos e vidrarias) |
| Linha – 2 | Gestão de resíduos (sólidos, químicos, infectantes, agrosilvopastoris, biológicos, logística reversa, etc.). |
| Linha – 3 | Tratamento e manejo de resíduos. |
| Linha – 4 | Apoio aos Catadores de resíduos. |
| Linha – 5 | Gestão de processos (aquisição ao desfazimento). |
| Linha – 6 | Eficiência energética e racionalização do uso da água. |
| Linha – 7 | Agropecuária Sustentável. |
| Linha – 8 | Redução da emissão de carbono na produção animal. |
| Linha – 9 | Florestas – recuperação de floresta nativa, recuperação de áreas degradadas. |
| Linha – 10 | Mapeamento e recuperação dos mananciais. |
| Linha – 11 | Sensibilização e capacitação da comunidade acadêmica voltada para a educação ambiental. |
| Linha – 12 | Licitações Sustentáveis. |
| Linha - 13 | Desenvolvimento da Agenda A3P no CCHSA |
| CATEGORIA - 2 | EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS |
| Linha – 1 | Educação não sexista - linha de atuação que discutirá a transversalidade de gênero nos currículos, no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão. |
| Linha – 2 | Educação para a paz – linha de atuação que discutirá questões das masculinidades não violentas, das técnicas de mediação e resolução de conflitos. |
| Linha – 3 | Educação e diversidade - linha de atuação que discutirá ações de respeito às diversidades (sexual, cultural, religiosa, etc.), estratégias de acessibilidade e mobilidade no CCHSA. |
| CATEGORIA-3 | RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CULTURA AFRO- |

| | BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA |
|----------------------|--|
| Linha – 1 | Combate às desigualdades raciais, sociais, culturais, etc; |
| Linha – 2 | Valorização da diversidade étnica para inclusão, permanência e aprendizagem de crianças e jovens afrodescendentes na Educação Infantil e na Educação Básica. |
| Linha – 3 | Promoção da igualdade racial na escola, junto às famílias e às comunidades circunvizinhas. |
| CATEGORIA – 4 | DEFESA DA MEMÓRIA CULTURAL, DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL |
| Linha – 1 | Resgate do patrimônio e da memória cultural. |
| Linha – 2 | Valorização da arte e da cultura regional. |
| CATEGORIA – 5 | QUALIDADE DE VIDA |
| Linha – 1 | Prevenção de acidentes de trabalho. |
| Linha – 2 | Atividades de integração da qualidade de vida. |
| Linha – 3 | Saúde integralizadora para a comunidade. |
| Linha – 4 | Prevenção de doenças no meio acadêmico |
| Linha – 5 | Enfrentamento à COVID-19. |

5.2 O Projeto deve conter no máximo 20 páginas, incluindo-se a bibliografia, obedecendo o atendimento dos seguintes itens e sequência:

I. Caracterização do Projeto

✓ **Identificação do Projeto:**

- Nome do Projeto
- Público alvo
- Curso (s) ao (s) quais o projeto está vinculado.

✓ **Justificativa**

✓ **Objetivos**

✓ **Metas** (quantificação dos objetivos)

✓ **Etapas** (fases/passos para atingir a meta)

✓ **Metodologia** (caminhos que norteiam passo a passo o projeto).

✓ **Resultados Esperados** (o que se deseja alcançar com as ações do projeto).

✓ **Indicadores de Avaliação** (indicadores - com definição de indicadores claros, objetivos e passíveis de serem verificados).

✓ **Previsão de recursos financeiros e/ou outros.**

✓ **Cronograma de execução**

- ✓ **Referências bibliográficas**

II. Caracterização da equipe responsável pela execução do Projeto

- ✓ **Identificação do responsável técnico** (Nome, Cargo, Endereço, e-mail, telefone)
- ✓ **Nomes e cargos dos demais membros.**

5.3 O Projeto deve ter viabilidade técnica e financeira e não deve prever a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, qualquer tipo de obras, reformas, ampliação, adequações de espaço físico, ou, despesa com pagamento de mão-de-obra de terceiros para sua execução.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Período de Inscrição: 14/06/2021 a 20/06/2021

6.2 **Local das Inscrições:** as inscrições deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** através de processo, cadastro no **Módulo SIPAC**, destinado a **Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional**, contendo em anexo cópia digitalizada de toda documentação relacionada no item 6.3 abaixo.

6.3 **Documentos Necessários:** no ato da inscrição os candidatos deverão anexar no processo, em arquivos separados (formato PDF), todos os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Declaração do (a) Coordenador (a) do respectivo (s) curso (s) ao qual o projeto está inserido, atestando conhecimento e relação do projeto com o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Declaração de aprovação do projeto no Departamento ao qual o(a) coordenador(a) está vinculado;
- d) Cadastro do projeto em Comitê de Ética, em casos que o projeto envolva seres humanos ou animais (**inserir a certidão de aprovação ou o número do protocolo**);
- e) Cópia do projeto a ser executado;
- f) Currículo *Lattes* atualizado;
- g) Índice de Produtividade Individual (IPI) referente à produção acadêmica e científica, compreendida no período de **01/01/2017 até a data limite de submissão**, obedecendo a pontuação conforme tabela do Anexo II.

6.4 Da homologação das inscrições:

6.4.1 Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que enviarem o processo (**Módulo SIPAC**), com toda documentação exigida, dentro do prazo previsto no presente Edital.

6.4.2 A lista dos candidatos com inscrições homologadas será publicada em até dois dias úteis após o final do período de inscrições, nas páginas institucionais: <http://www.cchsa.ufpb.br> e <http://www.cchsa.ufpb.br>.

7. PROCESSO SELETIVO:

7.1 Período de Análise das Propostas: 21/06/2021 a 30/06/2021

7.2 Para o processo de seleção só serão validadas as propostas, cuja documentação esteja completa e cadastrada no SIPAC dentro do prazo estipulado neste edital.

7.3 Cronograma e etapas do processo seletivo:

7.3.1 As datas de realização do envio das propostas e do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo:

| Etapas | Data |
|---|---------------|
| Lançamento do Edital | 03/06/2021 |
| Prazo para impugnação do Edital | 04/06 a 10/06 |
| Inscrições das Propostas | 14/06 a 20/06 |
| Homologação das Inscrições das Propostas | 21/06 |
| Prazo para Interposição de Recursos às Inscrições | 22/06 a 01/07 |
| Publicação do Resultado Final | 02/07 |
| Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado | 02/07 a 11/07 |
| Publicação do Resultado Final Pós-Recurso | 12/07 |
| Seleção dos estudantes | 13 a 16/07 |
| Homologação do Resultado da Seleção dos Estudantes | 19/07 |
| Período para interposição ao Resultado da Seleção dos Estudantes | 19/07 a 28/07 |
| Período de envio de Memorando informando o processo seletivo, resultado e documentação dos estudantes selecionados. | 28/07 a 29/07 |
| Assinatura do Termo de Compromisso pelo Estudante | 30/07 |
| Início da realização das atividades | 02/08/2021 |

| | |
|--------------------------------------|------------|
| Término da realização das atividades | 31/12/2021 |
| Entrega de Relatório Final | 15/02/2022 |

7.4 Análise das Propostas

7.4.1 As propostas serão analisadas e avaliadas pelos comitês de ensino, pesquisa e extensão, sendo vedada a participação de membros que submeteram as propostas, ou cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil.

7.4.2 As propostas serão avaliadas obedecendo a Tabela de critérios do Anexo III, sendo desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação no projeto menor do que 7,00 (sete vírgula zero).

7.4.3 As notas do IPI serão baseadas na tabela do Anexo II e não serão desclassificadoras.

7.4.4 A nota geral (NG) utilizada para classificação de cada proponente/projeto corresponderá à média ponderada entre Nota do Projeto (NP), com peso 4 (quatro), e a Nota do IPI, com peso 6 (seis).

$$NG = NP \times 0,4 + IPI \times 0,6$$

8. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGATORIEDADES DO COORDENADOR DO PROJETO

8.1 O Coordenador do projeto será o responsável pela seleção do estudante, verificando critérios de rendimento acadêmico, e a prova escrita, convém que sejam estabelecidas uma chave de pontuação com os temas que podem ser abordados e suas respectivas pontuações, sendo vedada a indicação de cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil.

8.2 Caberá ao Coordenador do projeto orientar o estudante nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e materiais para apresentação em eventos acadêmicos.

8.3 Caberá também ao Coordenador do projeto controlar a frequência do discente, enviando mensalmente a Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional (CAAI) uma declaração de assiduidade e o comprovante de matrícula atualizado (**ATÉ O DIA 20 DE CADA MÊS**).

8.4 O Coordenador do projeto deve incluir o nome do estudante nas publicações e trabalhos apresentados em seminários, congressos e eventos, em cujos resultados o mesmo teve participação efetiva.

8.5 O coordenador deverá participar, obrigatoriamente, do processo de avaliação de relatórios e do Encontro de Ações de Responsabilidade Social – ENARS do CCHSA, atendendo

solicitações da CAAI, quanto ao processo de avaliação de trabalhos. Ao final da vigência do programa, o Coordenador terá 45 dias para submeter o relatório final. Desde já, fica estabelecido que a recusa ou omissão não justificada no cumprimento dos compromissos citados neste item, implicará em impedimento formal do Coordenador para concorrer a quaisquer certames promovidos pela CAAI/CCHSA por prazo de 1 (um) ano à constatação do descumprimento do presente item.

9. DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

9.1 Período de seleção¹: 13/07/2021 a 16/07/2021

9.2 O processo de seleção será realizado considerando:

- a) Prova escrita** (Classificatória e eliminatória);
- b) Análise do Histórico Escolar** (Classificatória e eliminatória);

Prova escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo seis (06) a nota mínima para aprovação. A prova escrita deverá ser elaborada de forma objetiva, mas podendo conter questões subjetivas, desde que versem sobre os conteúdos da linha/área de Responsabilidade Social, na qual o projeto foi aprovado.

9.3 O Coordenador do Projeto será o responsável pela elaboração e aplicação da prova, após ampla divulgação, informando o local da prova, pelo menos, 24 horas de antecedência, antes da sua realização.

9.4 A Classificação final ocorrerá por ordem decrescente da média entre o CRA e a nota da prova escrita ($Média = (CRA + Nota da prova) / 2$). Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota da prova escrita;
- b) Maior nota do CRA;
- c) Maior idade.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Cada proponente poderá apresentar apenas UMA proposta neste edital.

10.2 A inscrição do(a) proponente implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

¹ Em conformidade às medidas de prevenção e proteção contra a COVID-19, bem como às determinações oficiais de vigilância sanitária, referentes à emergência de Saúde Pública decorrentes do Coronavírus (Sars Cov 2), o processo de seleção será realizado remotamente, através de plataformas digitais.

10.3 A documentação e informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

10.4 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados exclusivamente através de cadastro no modulo SIPAC para a Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional, dentro do prazo estabelecido, contendo em anexo cópia digitalizada da solicitação do (a) requerente do recurso, com as devidas justificativas e assinatura.

10.5 Os estudantes que receberão os auxílios (Bolsa) deverão ser selecionados pelos Coordenadores, mediante critérios objetivos e ampla publicidade dos projetos (Item 9) e desenvolverão atividades compatíveis com as atividades escolares, respeitando os limites máximos de quatro horas diárias e vinte horas semanais.

10.6 Será vedada a participação dos estudantes que recebem outras bolsas acadêmicas ou de estágio remunerado.

10.7 Os estudantes que receberão os auxílios deverão também, submeter e apresentar trabalho no Encontro de Ações de Responsabilidade Social do CCHSA – ENARS/CCHSA, agendado e informado pela CAAI/CCHSA. O não atendimento, sem justificativa, implicará em inadimplência, ficando o discente impedido de receber o certificado de participação no ENARS e qualquer declaração referente à sua participação no Programa de Responsabilidade Social do CCHSA/UFPB.

10.8 Por ocasião do desligamento do estudante antes do prazo estabelecido, este deve entregar relatório das atividades desenvolvidas no período, juntamente com uma avaliação de desempenho assinada pelo Coordenador do projeto.

10.9 Ficará na CAAI, à disposição da fiscalização, o Termo de Compromisso e toda documentação, a fim de comprovar a relação de auxílio, sempre que necessário.

10.10 É obrigatório a colocação das logomarcas da Universidade Federal da Paraíba, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias – CCHSA e do Programa de Responsabilidade Social do CCHSA em todas as publicações e apresentações referentes ao projeto.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O prazo de impugnação deste Edital será de 05 dias úteis a partir da sua data de publicação e 03 dias úteis de prazo para resposta da autoridade competente. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital, antes da data fixada para início da apresentação das propostas, tendo a Administração prazo de três dias úteis para resposta.

11.2 O prazo para interposição de recurso administrativo é de 10 dias, contado a partir do conhecimento do resultado oficial da decisão Administrativa.

11.3 Toda a divulgação dos resultados do presente Edital será realizada na página eletrônica do CCHSA e da CCAI, conforme cronograma apresentado no item 7.3.

11.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Coordenação Acadêmica e de Avaliação Institucional, ouvida a Direção do CCHSA.

11.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bananeiras, 03 de Junho de 2021.



George Rodrigo Beltrão da Cruz

Diretor do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB



COORDENAÇÃO ACADÊMICA E DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

PROGRAMA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DEMANDAS 2021

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|---|---------|
| 1. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO | |
| 1.1. Título: | |
| 1.2. Objetivo Resumido: | |
| 1.3 Telefone: | E-mail: |
| 1.4 Proponente: | |
| 1.5 Cotas: | |
| <input type="checkbox"/> Alunos da graduação. <input type="checkbox"/> Alunos dos cursos técnico e médio. <input type="checkbox"/> 1ª opção: alunos da graduação, 2ª opção: alunos dos cursos técnicos e médio. <input type="checkbox"/> 1ª opção: alunos dos cursos técnico e médio, 2ª opção: alunos da graduação. | |
| 1.6 Natureza Acadêmica: | |
| <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão | |
| 1.7 Categoria da proposta: | |
| <input type="checkbox"/> Meio ambiente <input type="checkbox"/> Educação em direitos humanos <input type="checkbox"/> Relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira, africana e indígena <input type="checkbox"/> Defesa da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural <input type="checkbox"/> Qualidade de Vida | |
| 1.8 Linha temática: | |
| EM ____/____/____ ASSINATURA DO PROPONENTE: | |
| 2 APROVAÇÃO E CONCORDÂNCIA INSTITUCIONAL | |
| <input type="checkbox"/> *Coordenação de Curso de _____ | |
| <input type="checkbox"/> Chefia Departamental _____ | |
| *Faz necessária a aprovação e concordância Institucional de todos os cursos que o Projeto envolverá, de modo a estender também aos alunos dos demais cursos. | |

Observação: Anexar todos os documentos exigidos no edital

Eu _____ declaro que li e estou de acordo com as regras e normas estabelecidas pelo Edital 03/2019 do CCHSA- UFPB.

Bananeiras, ____ de _____ de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
COORDENAÇÃO ACADÊMICA E DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB



PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - 2021

ANEXO II

| | |
|-----------------------------|--|
| Nome: | |
| Departamento/Centro: | |
| Nota: | |

1. PONTUAÇÃO REFERENTE A TITULAÇÃO E PRODUÇÃO ACADÊMICA

1.1. Indicadores de Produção Científica nos últimos 4 anos (currículo Lattes de 01/01/2017 até a data limite de submissão)

1.2. Serão consideradas apenas as informações contidas no currículo Lattes.

1.3. Pontuação do currículo: 100 pontos equivale à nota 10,0.

| PERIÓDICOS - serão considerados apenas os periódicos elencados no sítio: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaListaCompletaPeriodicos.faces Obs. Será considerada a maior classificação da revista, independente da área de atuação do pesquisador, na classificação de periódicos de 2017. | Quant. | Pontos |
|---|--------|--------|
| Artigos em periódico com Qualis A1 (10,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos em periódico com Qualis A2 (8,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos em periódico com Qualis B1 (6,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos em periódico com Qualis B2 (5,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos em periódico com Qualis B3 (4,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos em periódico com Qualis B4 (3,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos em periódico com Qualis B5 (2,0 pontos por artigo) | | |
| Artigos de divulgação científica e tecnológica em jornais, semanários e portais Institucionais na internet (0,4 ponto por artigo, até 5 artigos) | | |
| COMUNICAÇÕES EM CONGRESSOS CIENTÍFICOS (NÃO CUMULATIVA) | | |
| Resumos publicados em anais de congressos (0,5 por resumo – até 5 resumos) | | |
| Resumos expandidos publicados em anais de congressos (1,0 por resumo – até 5 resumos) | | |
| Trabalhos completos publicados em anais de eventos (2,0 por trabalho - até 5 trabalhos) | | |
| PRODUÇÃO TÉCNICA | | |
| Processo ou técnica (8,0 por item patentado ou licenciamento concedido) | | |
| Produto tecnológico (8,0 por item patentado ou licenciamento concedido) | | |
| Software (4,0 por item patentado ou licenciamento concedido) | | |
| OUTROS TIPOS PRODUÇÃO TÉCNICA | | |
| Desenvolvimento de material didático ou instrucional, inclusive em sites institucionais da Internet (0,5 por item - até 5 itens) | | |
| Organização e produção de eventos internacionais (técnico, científico e artístico) (2 pontos) | | |
| Organização e produção de eventos nacionais (técnico, científico e artístico) | | |

| | | |
|---|--|--|
| (1 ponto) | | |
| LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA (Serão considerados apenas os livros com ISBN) | | |
| Autoria (4,0 por livro) | | |
| Co-autoria (2,0 por livro) | | |
| Organização de livros ou exemplares temáticos de revistas (2,0 por organização – até 10 livros) | | |
| Capítulos de livros publicados (2,0 por capítulo – até 10 capítulos) | | |
| Tradução de livros (3,0 por tradução) | | |
| ORIENTAÇÕES E/OU CO-ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO | | |
| Orientação de Doutorado concluída (4,0 pontos por aluno) | | |
| Co-orientação de Doutorado concluída (2,0 pontos por aluno) | | |
| Orientação de Doutorado em andamento (2,0 pontos por aluno) | | |
| Co-orientação de Doutorado em andamento (1,0 ponto por aluno) | | |
| Orientação de Mestrado concluída (2,0 pontos por aluno) | | |
| Co-orientação de Mestrado concluída (1,0 ponto por aluno) | | |
| Orientação de Mestrado em andamento (1,0 ponto por aluno) | | |
| Co-orientação de Mestrado em andamento (0,5 ponto por aluno) | | |
| Orientação de Monografia concluída (1,0 ponto por aluno – até 6,0 pontos) | | |
| Orientação de IC concluída (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP) Ensino, e Extensão (1,0 ponto por aluno – até 6,0 pontos) | | |
| Orientação de Estágio Supervisionado (1,0 ponto por aluno – até 6 alunos) | | |
| PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS | | |
| Participação em Banca Examinadora de Teses (2,0 ponto por participação - até 4,0 pontos) | | |
| Participação em Banca Examinadora de Dissertações (1,0 ponto por participação – até 4,0 pontos) | | |
| Participação em Banca de Qualificação ao Doutorado (1,0 ponto por participação - até 2,0 pontos) | | |
| Participação em Banca de Qualificação de Mestrado (0,5 ponto por participação – até 1,0 pontos) | | |
| Participação em Banca Examinadora de monografia ou de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto por participação, até 2,0 ponto) | | |
| Participação em Banca de Relatório dos Cursos Técnicos do CAVN (0,4 ponto por participação, até 2,0 ponto) | | |
| PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (NÃO CUMULATIVA) | | |
| Autoria de obra artística tornada pública através de exibição e/ou publicação (5,0 pontos por obra) | | |
| Montagem (direção, regência, arranjo, curadoria, etc (com registro e/ou divulgação) (1,5 pontos por obra) | | |
| Atuação artística (como instrumentista, bailarino, ator etc., com registro e/ou divulgação) (0,5 ponto por atuação - até 5,0 pontos) | | |
| Realização de obra áudio visual (com registro e/ou divulgação) (0,5 ponto por obra - até 2 pontos) | | |
| PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EDITORIAIS | | |
| Participação como editor de revistas científicas nacionais e estrangeiras (2,0 pontos por periódico) | | |
| Participação como membro de comitê editorial de revistas científicas nacionais e estrangeiras (0,5 ponto por participação, até 1,5 pontos) | | |
| Participação como parecerista de revistas científicas nacionais e estrangeiras (0,5 ponto por participação, até 1,5 pontos) | | |

| PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL APROVADOS EM EDITAIS | | |
|---|--|--|
| Coordenação de Projeto (2,0 por projeto até 6 pontos) | | |
| Participação em Projeto (0,5 por participação até 2 pontos) | | |
| TOTAL DE PONTOS: | | |
| NOTA FINAL: | | |
| Total de pontos igual ou superior a 100 pontos = nota 10,0 | | |
| Cálculo da proporcionalidade: (total de pontos)/100 | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”
COORDENAÇÃO ACADÊMICA E DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB



PROJETOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - 2021

ANEXO III

CRITÉRIOS TÉCNICOS UTILIZADOS NA SELEÇÃO DE PROPOSTAS

(Pontuação mínima exigida para classificação: 70 pontos)

| ANÁLISE CRITÉRIOS TÉCNICOS | PONTOS (zero a dez) |
|--|-------------------------------|
| O Projeto possui diagnóstico com informações que permitem compreender a situação atual na qual o projeto pretende interferir. | |
| O Projeto contempla a participação social em todas as suas fases (elaboração, execução, gestão e acompanhamento das ações). | |
| O Projeto é capaz de trazer novas metodologias, tecnologias sociais e estratégias passíveis de replicação nas comunidades do Brejo Paraibano. | |
| As metas são condizentes com o objeto e levam. | |
| As etapas e as metas mantêm coerência com a justificativa, os objetivos, a metodologia e o alcance dos resultados do projeto. | |
| A metodologia está suficientemente detalhada para o entendimento da execução das metas e etapas e levam ao alcance dos indicadores propostos nos PRS e na política de educação ambiental do CCHSA. | |
| O Projeto apresenta indicadores de resultados passíveis de avaliação na área objeto de estudo. | |
| O Projeto sinaliza potenciais impactos sociais e ambientais, institucionais e econômicos na região. | |
| O Projeto propõe continuidade das ações que resulte na sua sustentabilidade socioambiental | |
| O projeto contempla ações que promovam a articulação da comunidade e instituições locais e regionais reforçando a ação da Universidade na sociedade. | |
| Total | |
| Parecer do Avaliador: | |